

RESOLUÇÃO CONJUNTA SAD/PGE Nº 22, DE 12 DE AGOSTO DE 2022.

(Publicado no D.O.E n. 10.915 de 15 de agosto de 2022)

Altera a Resolução Conjunta SAD/PGE Nº 20, de 12 de novembro de 2020.

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO** E A **PROCURADORA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais

RESOLVEM:

Art. 1º. Alterar a Resolução Conjunta SAD/PGE Nº 20, de 12 de novembro de 2020, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º. O Núcleo de que trata o artigo 1º poderá ser composto por Procuradores de Entidades Públicas designados pelo Procurador-Geral do Estado e por servidores designados pelo Secretário de Estado de Administração.

Parágrafo único. A Coordenadoria Jurídica da Procuradoria-Geral do Estado na Superintendência de Gestão de Compras e Materiais - CJUR/SUCOMP realizará a supervisão técnica e jurídica do Núcleo de que trata o artigo 1º desta Resolução.”(NR)

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande (MS), 12 de agosto de 2022.

Original Assinado

Ana Carolina Araujo Nardes
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

Original Assinado

Ana Carolina Ali Garcia
Procuradora-Geral do Estado